

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM/PARÁ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL**, com sede na cidade de Belém (PA), na Av. Cipriano Santos, nº. 40 – Bairro São Braz, CEP: 66.090-340, inscrito no CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29, nesta cidade, neste ato representado pela sua Coordenadora Geral, **MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 4.600, expedida pela OAB - PA, e do CPF/MF nº. 061.985.702-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em BELÉM/PARÁ CNPJ nº 61.600.839/0019-84, sito à Rua dos Mundurucus, 2710 – Cremação CEP: 66.040-033, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Senhor **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 788.856-SSP/AM e do CPF nº 291.065.592-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 11.788/08 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 06/2015 – realização de estágio para nível superior e médio e concessão de bolsa aos estudantes, pelo período de 12 (doze) meses.

### CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

A **CONTRATANTE** efetuará, mensalmente, ao **CIEE**, uma contribuição de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do **CIEE**.

### CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

§1º As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub-Função: 334; Programa: 0003 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Projeto-Atividade: 2.065; Categoria Econômica da Despesa: 3 – Despesa Corrente; Grupo da Despesa: 3; Modalidade: 90; Elemento: 39 – Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

§ 2º As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

§ 3º O valor destinado para o pagamento mensal por estagiário de nível superior será de: Bolsa-Auxílio de R\$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e Auxílio-Transporte de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 4º O valor destinado para o pagamento mensal por estagiário de nível médio será de: Bolsa-Auxílio de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e Auxílio-Transporte de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 5º Os valores descritos nesta Cláusula 6ª, nos seus parágrafos 3º e 4º, serão reajustados conforme a variação do salário mínimo e a tarifa de transporte coletivo vigentes.

**CLAUSULA QUARTA – Da Vigência:**

O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contatos a partir de 03/06/2016 a 02/06/2017.

**CLAUSULA QUINTA – Das Disposições Finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 06/2015, firmado em 03/06/2015, que não se contraponham a este termo aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém/Pará, 02 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA**  
Coordenadora Geral do o Fundo Ver-o-Sol/PMB  
(CONTRATANTE)



\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE  
(CONTRATADO)

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_